PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)
(CEP. 13.160)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONE 77-1155
ESTADO DE SÃO PAULO, — BRASIL

LEI N. 1.465

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de Cr.$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente : -

"	EXECUTIVO
	SERVIÇOS MUNICIPAIS
	PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS
4000	Despesas de Capital
4100	Investimentos
4110	Obras e Instalações
10603281.10	Pavimentação Asfáltica "

Artigo 2º - A despesa em questão, num montante igual de Cr.$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros), será custeada com os recursos da diferença, positiva, verificada entre a receita orçada e a arrecadada e serão, estes, escriturados pela Contadoria Municipal na rubrica "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NO CORRENTE EXERCÍCIO".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 24 de setembro de 1981

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário